



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DIRFO SJRJ N° 8, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração no Art. 11, IV, da Consolidação de Normas da Diretoria do Foro (CNDIRFO).

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 11, inciso IV, da Consolidação de Normas da Diretoria do Foro (CNDIRFO):

"Art. 11. Compete, por subdelegação, ao diretor da SGP: [...]

IV - subscrever os termos de compromisso e os certificados de participação nos estágios na área administrativa e no programa de residência jurídica, além de convocar os candidatos aprovados para integrar o programa;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES

Juiz Federal - Diretor do Foro

Seção Judiciária do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES, Diretor do Foro**, em 14/03/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0804013** e o código CRC **8475BC5E**.